

EDITAL DE CONCURSO DE RESIDÊNCIA MÉDICA 2018 DA UNIVERSIDADE DE ARARAQUARA-UNIARA/ SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARARAQUARA

A Associação São Bento de Ensino, Mantenedora da Universidade de Araraquara-UNIARA, no uso das atribuições estatutárias e regimentais, fazem saber que no período de 25/10/2017 à 24/11/2017, estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos ao preenchimento de vagas para Médicos Residentes nos Programas de Residência Médica 2018. O Processo Seletivo de ingresso nos Programas de Residência Médica reger-se-á pela legislação em vigor e Resoluções complementares pertinentes, da Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM.

A interposição de recursos sobre o presente Edital deverá ser protocolada, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, junto à instituição organizadora do processo seletivo, localizada à Rua: Voluntários da Pátria, 1309 – Centro – Araraquara-SP, CEP: 14.801-320 no horário das 9 horas às 13 horas, até 05 (cinco) dias após sua divulgação.

I - DOS PROGRAMAS DE ACESSO DIRETO

De acordo com a Resolução vigente:

Nome do Programa	Duração do PRM em anos	Vagas oferecidas/ Ano de PRM	Situação do PRM no SISCRNM	PRÉ-REQUISITO
Clínica Médica	2	02 / R1	Credenciado	Superior completo em Medicina
Cirurgia Geral	2	02 / R1	Credenciado	Superior completo em Medicina
Ginecologia e Obstetrícia	3	02 / R1	Credenciado	Superior completo em Medicina
Pediatria	2	02 / R1	Credenciado	Superior completo em Medicina
Medicina de Família e Comunidade	2	02/ R1	Credenciado	Superior completo em Medicina

II - DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
2. A inscrição será efetuada, exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico www.uniara.com.br/coreme no período compreendido entre o dia **25/10/2017** e 23 horas e 59 minutos do dia **24/11/2017**, considerado o horário de Brasília-DF. Serão indeferidas as inscrições realizadas após o dia **24/11/2017**.
3. O candidato inscrito estará declarando, no ato da inscrição, sob as penas da lei que concluiu o curso de graduação em Medicina, devidamente autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação- MEC, ou irá concluir-lo até a data de matrícula no Programa pretendido, ou obteve revalidação do seu diploma segundo as leis nacionais vigentes.
4. Serão considerados itens obrigatórios no preenchimento da ficha de inscrição:

- a) Número do Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- b) Número da Cédula de Identidade (RG) e estado da federação, órgão emissor e data de expedição.
- c) Endereço de e-mail/ telefone.
- d) Programa escolhido.
- e) Instituição de Ensino onde o candidato graduou-se.
- f) Manifestação de interesse em contar com o bônus do PROVAB (Programa de Valorização da Atenção Básica).

4. O candidato poderá inscrever-se apenas em um Programa de Residência Médica. É vedada a qualquer título, a mudança de opção após a efetivação da inscrição.

5. O candidato é responsável pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros. A inscrição em desacordo com este Edital será anulada em qualquer época, resultando na eliminação sumária do candidato, na exclusão do seu nome da relação de aprovados e na perda de todos os direitos decorrentes, mesmo que tenha ocorrido a homologação do resultado final.

6. Conforme Resolução CNRM 02/2005, artigo 56, é vedado ao médico residente repetir programa de Residência Médica, em Especialidade que já tenha anteriormente concluído, em Instituição do mesmo ou de qualquer outro Estado da Federação.

7. A taxa de inscrição é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), que deverá ser paga através de boleto bancário gerado no ato da inscrição on-line.

8. Logo após efetuar a inscrição on-line, o candidato deverá enviar para o endereço abaixo especificado, os seguintes documentos:

- a) cópia da cédula de identidade;
- b) cópia legível do cadastro de pessoa física – CPF;
- c) cópia do Comprovante de Inscrição no Conselho Regional de Medicina (para médicos já cadastrados);
- d) fotocópia do comprovante de estar em dia com o Serviço Militar (sexo masculino);
- e) 1 (uma) foto 3 x 4 recente;
- f) para o médico estrangeiro ou brasileiro que fez a graduação em Medicina no exterior, também serão exigidos cópia autenticada do comprovante de revalidação de diploma;
- g) Cópia do Diploma devidamente registrado e/ou do Histórico Escolar do Curso de Medicina e/ou Declaração da Instituição de Ensino onde constem as informações sobre o Reconhecimento do Curso). No caso de recém-formados, o atestado ou certidão de colação de grau poderá ser apresentado provisoriamente em substituição ao diploma enquanto estiver sendo expedido, devendo o candidato, em caso de aprovação, apresentar cópia do Diploma em até 180 dias após o início das atividades do Programa ou Declaração da Instituição de Ensino onde se graduará com a data prevista para a colação de grau, desde que esteja inserida dentro dos prazos cabíveis na Lei.
- h) documento expedido por órgão oficial que comprove a participação do candidato no PROVAB (Programa de Valorização da Atenção Básica) para fins de ajuste de bônus correspondente.
- i) comprovante de pagamento do boleto

8.1. Entrega dos documentos pelo Correio a partir do dia 25/10/2017 até o dia 24/11/2017: O envio dos documentos poderá acontecer pelo serviço SEDEX, com Aviso de Recebimento (A.R.), aos cuidados da COREME– Comissão de Residência Médica da Universidade de Araraquara-UNIARA / Santa Casa de Misericórdia de Araraquara para o seguinte endereço: Rua Carlos Gomes, 1338, Centro, Araraquara CEP: 14.801-340, destacando no envelope o termo **INSCRIÇÃO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA 2018**. Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições com data de postagem posterior a **24/11/2017**. Será considerada válida a data da postagem constante no carimbo do SEDEX;

8.2. Entrega dos documentos *in loco* a partir do dia 25/10/2017 até o dia 24/11/2017: A entrega dos documentos listados no item 8 poderá ser realizada pessoalmente na Secretaria da COREME/ Medicina situada à Rua Carlos Gomes, 1338, Centro, Araraquara CEP: 14.801-340, das 8 horas às 18 horas.

8.3. A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a entrega e confirmação de validade de todos os documentos exigidos no item 8 deste edital.

OBS: O comprovante de pagamento do boleto bancário original deverá ser entregue dentro do prazo indicado no item 8.1, juntamente com os documentos via correio ou *in loco*, pois é o **comprovante de inscrição no processo seletivo**. Confirmações de recebimento da inscrição e demais informações podem ser obtidas pelo telefone: (16) 3301-7226, ou pelo e-mail coreme@uniara.com.br.

9. A UNIARA não se responsabilizará por pedidos de inscrição que deixarem de ser concretizados por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas técnicos da rede bancária ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados e pagamento.

10. O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência ou interesse da Associação São Bento de Ensino.

11. As inscrições deverão ser feitas para os Programas de Residência Médica e em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de mudança de opção de Programa de Residência Médica, salvo em caso de cancelamento do programa por conveniência ou interesse da Associação São Bento de Ensino.

12. O candidato ao inscrever-se, declara sob as penas da lei que, após seleção no processo e no ato da matrícula, irá atender os pré-requisitos e satisfazer as condições exigidas para cursar o programa de Residência Médica.

13. A inscrição e aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no programa de Residência Médica pretendido. Tal efetivação estará condicionada a apresentação da inscrição do registro no Conselho Regional de Medicina do Estado e demais documentos relacionados no item VII deste Edital: Documentos para Matrícula (Resolução CNRM nº 04/2007).

14. O candidato, portador de deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá obrigatoriamente solicitá-lo e indicar os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, até 10 (dez) dias antes da data de realização da Prova, impreterivelmente, via SEDEX, à Comissão de Exames de Residência Médica (Rua Carlos Gomes, 1338, Centro, Araraquara CEP: 14.801-340), o laudo médico que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais deverá ser atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade. A relação dos candidatos que tiverem o seu atendimento especial deferido será divulgada pela Comissão de Exames.

15. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.

III. SELEÇÃO

Após o fechamento dos portões às 13:00, nenhum candidatado poderá entrar no local da prova e estará automaticamente desclassificado.

9. Os candidatos à admissão em PRM deverão se submeter ao processo de seleção pública, obedecendo aos seguintes critérios:

9.1. Prova Escrita com peso 90% + entrevista com peso 10%. Etapas eliminatórias.

10. **1ª FASE:** Prova Objetiva (peso 90%).

10.1. **DATA: 01/12/2017 (Sexta-feira)**

10.2. **LOCAL:** UNIARA (Unidade I): Rua Carlos Gomes, 1338 – Araraquara -SP.

10.3. **HORÁRIO:** 13:00 horas.

10.4. A prova teórica escrita será composta por 75 (setenta e cinco) questões objetivas, com duração de 4 horas a partir do início da prova, versando sobre os conhecimentos adquiridos no curso de graduação em Medicina, distribuídas igualmente entre Clínica Médica, Cirurgia Geral,

Ginecologia/Obstetrícia, Pediatria e Medicina Preventiva e Social (Saúde Coletiva e Medicina de Família e Comunidade) e, conforme Resolução CNRM 02/2015.

10.5. Serão eliminados os candidatos que atingirem percentual de acerto igual ou inferior a 30% da prova objetiva.

10.6 A divulgação ocorrerá no endereço eletrônico indicado, e de forma personalizada por área de opção, quando será informada a classificação obtida na prova teórica escrita identificando os convocados para a entrevista.

11. **2º FASE:** Entrevista Individual, análise e arguição do Curriculum Vitae. (peso 10%).

11.1. DATA: **15/12/2017 (Sexta-feira)**

11.2. LOCAL: UNIARA (Unidade I): Rua Carlos Gomes, 1338 – Araraquara -SP.

11.3. HORÁRIO: 13:00 horas.

11.4. Serão considerados habilitados para a entrevista, 2ª fase do processo seletivo os candidatos com melhor desempenho na 1ª fase, de acordo com o número de vagas oferecidas por cada especialidade, conforme tabela abaixo:

Nome do Programa	Duração do PRM em anos	Convocação para entrevista até a colocação
Clínica Médica	2	8 ^a
Cirurgia Geral	2	8 ^a
Ginecologia e Obstetrícia	3	12 ^a
Pediatria	2	8 ^a
Medicina de Família e Comunidade	2	8 ^a

11.5. Em caso de empate na última posição de classificação, todos os candidatos envolvidos na situação serão convocados para a entrevista do processo seletivo.

11.6. Os demais candidatos classificados que não forem convocados em primeira lista poderão conforme disponibilidade de vagas ser chamados em listas posteriores.

12. Os candidatos habilitados na fase precedente deverão entregar cópia do seu currículo conforme expresso neste edital.

12.1. A entrevista e a análise do currículo serão realizadas pelo supervisor e preceptores da área para qual o candidato se inscreveu, com valor máximo de 10% do total da nota. A nota total da **2ª FASE** será composta pela **pontuação final da soma dos ITENS ANALISADOS NO CURRÍCULO (TABELA 1) x 0,5 e a pontuação total dos ITENS ANALISADOS NA ENTREVISTA (TABELA 2) x 0,5**. Os itens a serem avaliados e seus respectivos pesos estão relacionados a seguir:

TABELA 1			
Itens Analisados no Currículo	Observações	Pontuação	
		Mínimo	Máximo
Publicações em revistas nacionais e internacionais indexadas.	A) -Como autor ou coautor; 0,5 por trabalho.	0.0	0.5

Trabalhos científicos apresentados em congressos estudantis e/ou congressos médicos na forma de tema livre e/ou pôster.	A pontuação é contada por trabalho e não por evento. A) -Como autor ou coautor de pôster; 0,4 por trabalho. B) -Como autor de tema livre; 0,3 por trabalho.	0.0	1,5
Atividades de extensão universitária e Bolsas de Iniciação Científica	0,5 por evento	0,0	1,00
Monitoria: Aprovada com certificado.	0,4 por evento	0,0	0,4
Representação Estudantil (Diretório Acadêmico, DENEM ou coordenador em liga estudantil)	0,5 por evento (Membro ativo com comprovação emitida pela IES de origem)	0,0	1,0
Participação em Congressos, Jornadas, Simpósios da área de interesse médico. E participação como membro de liga	0,20 por evento	0,0	1,6
Organização de Eventos Científicos (Congressos, jornadas, simpósios etc)	0,5 por evento	0,0	1,0
Carga horária curricular em Programas de Atenção Primária à Saúde/ Medicina de Família e Comunidade superiores a 600 horas.	Documentação comprobatória emitida pela Instituição de Origem.	00	1,5
Carga horária curricular em Urgências e Emergências em ambiente acadêmico superiores a 150 horas.	Documentação comprobatória emitida pela Instituição de Origem.	00	1,0
Línguas Estrangeiras	Leitura, escrita e fala.	00	0,5

Itens Analisados na Entrevista	Observações	Pontuação	
		Mínimo	Máximo
Coerência com o currículo apresentado, evidenciando a documentação apresentada pelo candidato;	(2,5 pts) ÓTIMO (2,0 pts) BOM (1,0 pts) REGULAR (0,5 pts) RUIM (0,0 pts) PÉSSIMO	0.5	2.5
Postura, clareza, objetividade do candidato durante a entrevista;	(2,5 pts) ÓTIMO (2,0 pts) BOM (1,0 pts) REGULAR (0,5 pts) RUIM (0,0 pts) PÉSSIMO	0.5	2.5

Apresentação e habilidade de comunicação do candidato (fluência verbal e comunicabilidade);	(2,5 pts) ÓTIMO (2,0 pts) BOM (1,0 pts) REGULAR (0,5 pts) RUIM (0,0 pts) PÉSSIMO	0,5	2,5
Capacidade de auto-avaliação (pessoal e profissional).	(2,5 pts) ÓTIMO (2,0 pts) BOM (1,0 pts) REGULAR (0,5 pts) RUIM (0,0 pts) PÉSSIMO	0,5	2,5

IV. CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

13.1- Estar inscrito no concurso com entrega do comprovante de inscrição. O candidato não poderá realizar a prova objetiva caso não tenha entregue todos os documentos referidos no item 8.

13.2- Na prova objetiva da primeira etapa o candidato deverá comparecer munido de Cédula de Identidade original ou Carteira do Conselho Regional de Medicina (CRM) ou Documento original com foto.

13.3. Na prova objetiva todos os candidatos deverão devolver, obrigatoriamente, o caderno de questões. A não devolução do caderno de questões que será personalizado implicará na anulação da Prova do candidato.

13.4. O não comparecimento do candidato à prova ou à entrevista acarretará na sua eliminação do Concurso.

13.5. Não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

13.6. O candidato deverá comparecer ao local da prova pelo menos uma hora antes do horário programado para início da prova, munido de caneta esferográfica preta ou azul. Após o início da prova nenhum candidato poderá ter acesso à sala de aula e será automaticamente excluído do Processo Seletivo.

13.7. Não haverá substituição do caderno de respostas por erro do candidato.

13.8. Durante a realização da prova não serão permitidas consultas de nenhuma espécie em livros, revistas ou folhetos, nem uso de máquinas calculadoras e celulares, ou a utilização de qualquer objeto eletrônico.

13.9. Estará desclassificado do processo seletivo o candidato que usar de fraude ou atentar contra a disciplina durante a realização das duas etapas.

13.10. Os pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, qualquer tipo de relógio, óculos escuros ou equipamentos eletrônicos, deverão ser lacrados pelo candidato, antes do início das provas, utilizando saco plástico e etiqueta, fornecidos pela instituição aplicadora exclusivamente para tal fim. Os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados pelo

candidato, antes de serem lacrados. Os pertences pessoais lacrados serão acomodados em local a ser indicado pelos professores da sala de prova, onde deverão ficar durante todo o período de permanência dos candidatos no local de prova. A instituição aplicadora não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

13.11. Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer lacrados e desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.

13.12. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao professor, juntamente com a Folha de Respostas, seu Caderno de Questões personalizado.

13.13. No dia da realização da prova, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais, a Instituição aplicadora procederá a inclusão do candidato, mediante a apresentação comprovante de pagamento até data limite fixada pelo presente Edital. A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional e será analisada pela Instituição, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

13.14. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação dos tempos previstos das provas.

13.15. Os eventuais erros observados nos documentos impressos, entregues ao candidato no dia da realização das provas, quanto a nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, etc., deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas em formulário específico.

13.16. Ao candidato só será permitida a realização da prova no respectivo local especificado neste Edital.

13.17. O critério de desempate será feito, sucessivamente, pelos seguintes critérios:

- a) maior nota obtida na 1^a Fase.
- b) maior nota na Análise Curricular.
- c) maior idade, em anos e meses.

13.18. A prova somente poderá ser concluída com a permanência dos dois últimos candidatos na sala até o seu encerramento.

V. RECURSOS

14.1. Será admitido recurso quando:

- a) Da publicação do Edital ou avisos pertinentes ao Concurso, com prazo estabelecido no preâmbulo deste Edital.

b) Da divulgação dos resultados finais, cujo prazo será de **2 (dois) dias úteis** improrrogáveis após a ciência dos itens anteriores.

14.2. A interposição de recursos deverá ser protocolada, pessoalmente ou por procurador legalmente constituído junto à instituição organizadora do processo seletivo, localizada à Rua Carlos Gomes, 1338, Centro, Araraquara CEP: 14.801-340, no horário das 09h00 até às 13h00 horas (horário de Brasília) endereçada ao Prof. Dr. Luís Marcelo Inacio Cirino, Coordenador da COREME-Araraquara.

14.3. Será aceito somente um Recurso do Edital e um Recurso da divulgação dos resultados por candidato.

VI. RESULTADO FINAL E MATRÍCULA

15.1. O resultado final será divulgado, exclusivamente, pela Internet no site <http://www.uniara.com.br/coreme>, até o dia **19/12/2017** a partir das 18 horas. Não será informado nenhum resultado por telefone ou e-mail.

15.2. A classificação final dos candidatos será por área/especialidade e em ordem decrescente da NOTA FINAL que consiste na soma da avaliação da prova da primeira etapa (90%) e da segunda etapa (10%), a qual será informada pelo número do CPF. Como valorização dos Critérios de Responsabilidade Social para acesso aos Programas, os candidatos que fizerem jus ao bônus do Programa de Valorização da Atenção Básica (PROVAB) terão o mesmo adicionado à sua nota, nos seguintes termos expressos na Resolução:

Art. 9º O candidato que anteriormente a data de início do PRM tiver participado e cumprido integralmente o PROVAB a partir de 2012 ou ingressado nos programas de residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) a partir de 2015, e concluído o programa, receberá pontuação adicional na nota de todas as fases descritas nos artigos anteriores, considerando-se os seguintes critérios:

I - 10% (dez por cento) nas notas acima descritas para programas de acesso direto para quem concluir 1 ano de participação nas atividades do PROVAB;

II - 10% (dez por cento) nas notas do processo seletivo para quem concluir a programação prevista para os 2 anos do PRMGFC, para acesso posterior a outras especialidades.

§ 1º A pontuação adicional de que trata este artigo não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo edital do processo seletivo.

§ 2º Considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% o candidato que tiver iniciado programa de residência médica para o qual foi selecionado, utilizando tal pontuação, não podendo ser utilizada a pontuação adicional mais que uma vez.

§ 3º Para os concursos de mais de uma fase, a pontuação adicional será aplicada na primeira fase, após a classificação, modificando a colocação, e também nas demais fases dentro da mesma perspectiva.

§ 4º A Coordenação Nacional do PROVAB deverá publicar no DOU, até 60 dias após o ingresso do médico no PROVAB, o nome dos candidatos que estão pela primeira vez participando deste programa.

§ 5º Para a inscrição em processo público de seleção para residência médica, estarão aptos para requerer a utilização da pontuação adicional para ingresso no ano posterior os participantes do PROVAB que tenham os nomes publicados no Diário Oficial da União até o dia 30 de setembro de cada ano.

§ 6º A coordenação nacional do PROVAB publicará no Diário Oficial da União (DOU), até o dia 31 de janeiro de cada ano o nome de todos os candidatos concluintes do PROVAB, com a finalidade de realização da matrícula no SisCNRM pelos PRMs.

§ 7º Será excluído do Processo Seletivo o candidato advindo do PROVAB que tiver solicitado a utilização da pontuação adicional e não tiver o nome publicado no DOU até 31 de janeiro de cada ano, como tendo avaliação final satisfatória no PROVAB.

A pontuação adicional não poderá ser utilizada mais que uma vez pelo candidato após matrícula em Programa de Residência Médica, segundo Resolução CNRM 02/2015 e Nota Técnica nº94/2015 CGRS/DDES/SESu/MEC.

15.3. A matrícula dos (as) candidatos (as) aprovados será efetuada na COREME, localizada à Rua: Carlos Gomes, nº 1338, Centro, Araraquara-SP, de **03/01/2018 à 06/01/2018**, das 8 horas às 12 horas e das 14 horas às 18 horas (horário de Brasília).

15.4. Após este período, os aprovados não matriculados perderão automaticamente o direito à vaga.

15.5. Após a publicação do resultado, os candidatos selecionados deverão realizar matrícula nos dias informados. A partir do dia 09/01/2018, serão convocados os candidatos APROVADOS, na ordem de classificação final, que terão prazo de 02 (dois) dias úteis para efetuar a matrícula. O candidato que não se apresentar neste prazo será considerado desistente e, portanto, desclassificado.

VII. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA.

16.1. O candidato aprovado deverá apresentar os seguintes documentos na Secretaria da COREME (Rua Carlos Gomes, 1338, Centro) pessoalmente ou por procurador oficialmente constituído. Entregar CÓPIA de todos os documentos relacionados abaixo:

- a) 2 cópias da carteira do CRM;
- b) 2 fotos 3x4 (recentes);
- c) 2 cópias do comprovante de endereço;
- d) 2 cópias do RG;
- e) 2 cópias do CPF; emitido pelo site: <https://idq.receitafederal.fazenda.gov.br/interface/lista-de-servicos/cadastro/cpf/comprovante-de-situacao-cadastral-no-cpf>
- f) cópia do título de eleitor;
- g) histórico escolar do curso médico; original da Escola e uma cópia
- h) Comprovante de inscrição no INSS (<http://www1.dataprev.gov.br/cadint/cadint.html>) e número de identificação do trabalhador (NIT).
- i) cópia de antecedentes criminais; (pode ser retirado pela internet).
- j) cópia da carteira de vacinação e exame Anti HBS atualizados;
- k) cópia do comprovante de conta bancária com número da conta e agência (para depósito da bolsa). Não poderá ser conta poupança.
- l) Diploma de Médico ou Declaração da Instituição de Ensino de que o candidato cursou a última série ou período do Curso Médico. O candidato que se inscreveu na condição de concluinte do curso de medicina, no ato da matrícula deverá comprovar a conclusão do curso médico, por meio de documento oficial, expedido pela instituição de ensino responsável pelo curso de Medicina correspondente. A declaração de conclusão do curso médico será aceita a título provisório, para fins de matrícula do candidato. No entanto, o diploma deverá ser apresentado pelo Médico Residente durante os primeiros 90 dias de início do Programa de Residência Médica, sob pena de não lhe ser deferida a matrícula para o ano seguinte, e o respectivo registro no Conselho.

m) Ficha de Cadastro devidamente preenchida- disponível na COREME.

VIII. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Ocorrendo convocação do candidato aprovado para o Serviço Militar ou Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica do Governo Federal, será aceito o trancamento da vaga para o próximo ano, conforme legislação vigente.

17.2. Os currículos dos candidatos **não aprovados** poderão ser retirados em até 60 dias após o início dos programas de Residência Médica em 2018. Após este período os documentos citados serão incinerados.

17.3. O candidato matriculado que não comparecer no prazo de 48 horas após a data do inicio das atividades será considerado desistente e automaticamente eliminado do processo seletivo, sendo convocado o próximo candidato da lista classificatória.

17.4. O Concurso de Residência Médica segue as normas estipuladas pelo Regimento Interno da COREME e Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica.

IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. O candidato poderá se inscrever, condicionalmente, com Atestado de Conclusão do Curso. Se aprovado, caso o diploma não tenha ainda sido registrado, poderá ser feita a matrícula provisória com declaração comprobatória de conclusão do curso.

18.2. O candidato deverá, dentro do prazo de 90 dias, a contar da data do início do Programa apresentar o Diploma de Graduação em Medicina devidamente registrado e acompanhado do número do CRM/SP (Conselho Regional de Medicina de São Paulo). Caso contrário, será automaticamente desligado do programa.

18.3. O candidato deverá permanecer nos locais de realização das provas por, pelo menos, 60 (sessenta) minutos, após o início das mesmas.

18.4. Não haverá revisão nem vista de prova.

18.5. Os casos omissos serão resolvidos pela COREME local, Comissão Estadual de Residência Médica (CEREM) e Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), conforme suas competências, se necessário.

X. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATAS
Inscrições	25/10/17 à 24/11/2017
Data da Prova 1º Etapa	01/12/2017
Divulgação do resultado da 1º Etapa	Até 06/12/2017
Prazo para recursos contra o resultado da 1º etapa.	06/12/2017 e 08/12/2017
Data da Entrevista	15/12/2017
Resultado final	Até 19/12/2017
Prazo para recursos contra o resultado da 2º etapa.	20/12/2017 à 22/12/2017
Matrícula	03/01/2018 à 06/01/2018
Início dos Programas	01/03/2018
Prazo máximo para Chamadas Sucessivas	31/03/2018

Araraquara, 23 de outubro de 2017.

**LUIS MARCELO INACO CIRINO
COORDENADOR DA COREME**

**LUIZ FELIPE CABRAL MAURO
REITOR DA UNIVERSIDADE DE ARARAQUARA**